MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

**OBJETO**: aquisição de material de consumo

| UG: 160013 2022 EMPENHO Nº: | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| UG: 167013 2022 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº: | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

# ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

1 – TERMO DE ABERTURA

2 – REQUISIÇÃO

3 – PESQUISAS DE PREÇOS

4 – PROJETO BÁSICO

5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 – CONSULTA AO SICAF

7 – CONSULTA AO CEIS

8 – CONSULTA AO TCU

9 – CONSULTA AO CNJ

12 – NOTA DE CRÉDITO

13 – NOTA DE EMPENHO

14 – TERMO DE ENCERRAMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
FL 02
RUBRICA

# TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005331/2022-41, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 127, anexo ao processo.

Manaus-AM, 15 de junho de 2022.

**THIAGO CADORE VALE - Cap**
Chefe da SALC/CMM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

SAI/C. COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 09
RUBRICA

**Requisição nº 127– Almox**
**EB: 64255.005331/2022-41**

**Manaus, AM, 15 de junho de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Material

**Ao** Chefe da Divisão Administrativa do CMM

**Assunto:** aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade do serviço da guarda deste colégio, assim como do seu contingente, utilizando para tal fim a modalidade dispensa de licitação conforme a lei de licitação 8.666 de 21 junho de 1993:

| Item | Descrição | Und | Qtd |
|---|---|---|---|
| 238 | BATERIA LI-ÍON DE ALTA CAPACIDADE a 1600 MAHa PARA RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A +60°C COMPATÍVEL COM TRANSCEPTOR PORTÁTIL PARA MOTOROLA EP 450 /DEP 450 | UND | 12 |
| 243 | BATERIA RÁDIO TRANSCEPTOR EQUIPAMENTO ORIGINAL OU SIMILAR PARA MOTOROLA XTS1500 XTS2250 XTS2500 | UND | 5 |

**VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten**
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

**THIAGO CADORE VALE - Cap**
Resp. pela Divisão Administrativa do CMM

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 03
RUBRICA

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 127 - Almox, de 15/06/2022.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI _____.

4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional "Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM".

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**
Ordenador de Despesas do CMM

MOTORÁDIO
UNIDADE SANTOS/SP

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl 04
RUBRICA

Santos-SP, 14 de junho de 2022.

A/C EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

## PROPOSTA DE PREÇOS

1. Identificação da Licitante:
   a. Razão Social: Motoradio Telecomunicações LTDA
   b. CNPJ: 38.060.757/0001-43
   c. I.E: 633.937.985.118
   d. Endereço Completo: AV. Ana Costa, 79 CJ 52, Gonzaga, Santos- SP, CEP: 11.060-001

2. Representante Legal:
   a. Felipe Chiarinotti
   b. RG: 41.834.916-2
   c. CPF: 442.450.988-56
   d. Telefone comercial: 13 3222-7736 ramal: 207
   e. Celular/WhatsApp: 13 99114-0593
   f. E-mail: murilo@motoradiosantos.com

3. Empresa Optante pelo Simples Nacional: Microempresa

**VALORES E CONDIÇÕES**

| Descrição/Especificação Técnica | QTD | Valor Unitário R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| BATERIA LI-ION DE ALTA CAPACIDADEa 1600 MAHa PARA RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A +60°C COMPATÍVEL COM TRANSCEPTOR PORTÁTIL PARA MOTOROLA EP 450 /DEP 450 | 12 | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 |
| BATERIA RÁDIO TRANSCEPTOR EQUIPAMENTO ORIGINAL OU SIMILAR PARA MOTOROLA XTS1500 XTS2250 XTS2500 | 05 | R$ 190,00 | R$ 950,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

1. Condições Gerais da Proposta:
   a. A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua emissão.
   b. O prazo de execução de entrega é de 120 (cento e vinte) dias corridos.
   c. Prazo de pagamentos de 30 (trinta) dias.



MOTOROLA SOLUTIONS
PARCEIRO DE CANAL PLATINUM

MOTORÁDIO
UNIDADE SANTOS/SP

Declaro que nos valores propostos já estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mãode-obra, e bem como, todos os tributos e encargos fiscais, transportes (frete), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Dados bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 3146-1 – Conta Corrente: 41.017-9
E-mail: murilo@motoradiosantos.com

Felipe Chiarinotti

Representante Legal

Grupo MOTORÁDIO - Unidade Santos-SP
Avenida Ana Costa, 79, cj51
Santos/ SP .CEP: 11060-001
13 3222 7736
motoradiosantos.com.br

MOTOROLA SOLUTIONS
PARCEIRO DE CANAL PLATINUM

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS Fl. 05 RUBRICA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64255.005331/2022-41**
**OBJETO:** aquisição de material de consumo

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material permanente para atender a necessidade do serviço da guarda deste Colégio Militar de Manaus, assim como a de seu Contingente.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº **127** - Almox, que solicita a aquisição de material permanente que será usado pelo Oficial de dia, Comandante da Guarda e de seus subordinados, como ferramenta de trabalho na segurança deste aquartelamento para que se tenha uma boa comunicação no serviço.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Und | Qtd |
|---|---|---|---|
| 238 | BATERIA LI-ÍON DE ALTA CAPACIDADE a 1600 MAHa PARA RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A +60°C COMPATÍVEL COM TRANSCEPTOR PORTÁTIL PARA MOTOROLA EP 450 /DEP 450 | UND | 12 |
| 243 | BATERIA RÁDIO TRANSCEPTOR EQUIPAMENTO ORIGINAL OU SIMILAR PARA MOTOROLA XTS1500 XTS2250 XTS2500 | UND | 5 |

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;

5.1.2 – as quantidades;

5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;

5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;

5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

## 6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá fornecer o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

## 7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- _____.

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante execução dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo serviço, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

SAD/EI COLÉGIO MILITAR MANAUS
RUBRICA

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

SALA COLÉGIO MILITAR MANAUS
RUBRICA

## 10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a realização do serviço, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado

sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, **15 de junho de 2022**

Elaborado por:

**VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten**
Encarregado do Setor de Material

De acordo:

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**
Ordenador de Despesas do CMM

SLC COLÉGIO MILITAR MANAUS
FL 08
RUBRICA

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 09
RUBRICA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

# JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à aquisição de material permanente, atender a necessidade do serviço da guarda deste Colégio Militar de Manaus, assim como a de seu Contingente.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, **15 de junho de 2022**.

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel**
Ordenador de Despesas do CMM

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 10
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **38.060.757/0001-43** |
| Razão Social: | **MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA** |
| Nome Fantasia: | **MOTORADIO SANTOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/09/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **07/12/2022** |
| FGTS | Validade: | **04/07/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **19/12/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **22/07/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **23/09/2022** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/12/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



CPF: 442.450.988-56 Nome: FELIPE CHIARINOTTI

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 11
RUBRICA

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/06/2022 12:07:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **38.060.757/0001-43**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 12
RUBRICA

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SALC FI 23 RUBRICA

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/06/2022 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.060.757/0001-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.3084.C1CC.C532 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 22/06/2022 12:09:22
Usuário: 30903386291

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 38060757 | MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
Fl. 25

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

## Encerrar Dispensa

21/06/2022 06:54:54

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

| Órgão | UASG de Atuação |
|---|---|
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM |

| Modalidade de Compra | Nº da Compra | Lei | Artigo | Inciso |
|---|---|---|---|---|
| Dispensa de Licitação | 00049/2022 | Lei nº 8.666 | Art. 24º | II |

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Objeto
Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Estabelecimento de Ensino.

| Quantidade de Itens | Valor Total da Compra (R$) | Data da Declaração |
|---|---|---|
| 2 | 3.350,00 | 21/06/2022 |

Encerrar Compra

Dispensa

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

20/06/22 15:09 USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 18Abr22 VALORIZACAO : 18Abr22 NUMERO : 2022NC001655

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATENDE DSP COM ENSINO PREPARATORIO E ASSISTENCIAL DA DEPA

REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 30JUN22 * CREAD

DEPA: PD : * ENS FUNDAMENTAL / ATENDE PLANEJAMENTO DO SIPO/2022

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300063 | 1 | 171453 | 0100000000 | 339030 | | 160503 | C5ENEASCOMI | 53.000,00 |
| 300063 | 1 | 171453 | 0100000000 | 449052 | | 160503 | C5ENEASCOMI | 21.000,00 |

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO UG : 160503 18Abr22 13:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

COLÉGIO MILITAR MANAUS
16
RUBRICA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

COLEGIO MILITAR MANAUS
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/06/2022 15:14
Usuário: [illegible]033.862-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 160013 | COLEGIO MILITAR DE MANAUS | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | | CEP |
|---|---|---|---|
| 10.298.174/0001-36 | RUA JOSE CLEMENTE, 157 | CENTRO | 69010-070 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| MANAUS | AM | (092) 3633-3555/3048 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2022 | NE | 153 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 171453 | 0100000000 | 339030 | 160503 | C5ENEASCOMI |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 22/06/2022 | Ordinário | 64255005331202241 | 0,0000 | 3.350,00 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 38.060.757/0001-43 | MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| ANA COSTA 79 CONJ 52 VILA MATHIAS | 11060-000 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| SANTOS | SP | |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 12 | DISPENSA DE LICITACAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | III | - |

**Descrição**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO 339030-26, 2022NC001655/DECEX/TES, DE 18ABR22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/22, REQUISIÇÃO Nº 127/22/ALMOX/CMM.

**Local da Entrega**
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

**Informação Complementar**
160013060004920 22 - UASG Minuta: 160013

**Sistema de Origem**
COMPRASNET-ME

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/06/2022 15:14
Usuário: ***.033.862-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.350,00 |

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | Item compra: 00001 - BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO 7,50 V, APLICAÇÃO RÁDIO MOTOROLA EP450,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO LI-LON,CAPACIDADE NOMINAL 1600 MAH | 2.400,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 22/06/2022 | Inclusão | 12,00000 | 200,0000 | 2.400,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 002 | Item compra: 00002 - RÁDIO TRANSCEPTOR, TIPO MÓVEL PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 40 W, FREQUÊNCIAOPERAÇÃO 150 A 170 MHZ, OPERAÇÃO 22 CANAIS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA ECLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 38 CÓDIGOS ELIMINADORESDE INTERFERÊNCIA, ALCANCE 5 KM GMRS/FRS | 950,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 22/06/2022 | Inclusão | 5,00000 | 190,0000 | 950,00 |

### Assinaturas

| Ordenador de Despesa | Responsável pela Nota de Empenho |
|---|---|
| FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA | THIAGO CADORE VALE |
| ***.687.318-** | ***.124.173-** |
| 28/06/2022 14:40:41 | 27/06/2022 08:42:54 |

SALC COLÉGIO MILITAR MANAUS
Fl. 19
RUBRICA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/22 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005331/2022-41, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus-AM, 28 de maio de 2022.

**THIAGO CADORE VALE – Cap**
Chefe da SALC/CMM